



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 410 /2017

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, requer nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Orestes Previtale Júnior, para que adote as providências necessárias para a colocação de placa oficial de identificação do pavilhão utilizado para exposição e venda de frutas no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", denominado "**VICTÓRIO BISSOTÓ**", através da Lei nº 3.308 de 08 de abril de 1999.

Indica ainda providências para que o espaço seja identificado de forma visível, para que os visitantes tomem conhecimento da justa homenagem a este pioneiro que por aqui passou.

JUSTIFICATIVA

O espaço está sem identificação, não sabendo os visitantes da referida denominação, em homenagem a cidadão que deu seu inestimável contributo, juntamente com o Sr. Luiz Antoniazzi e o Padre



C.M.V. Proc. Nº 732,17
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Nardini, em evento para arrecadação de fundos para a Paróquia São Sebastião, e que se transformou na hoje tradicional e renomada "Festa do Figo" de Valinhos, Estado de São Paulo.

Desta forma, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, para a aprovação da presente **INDICAÇÃO**, tendo em vista que esta que busca resguardar os princípios históricos de nossa cidade.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2017

MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 14/99 - Mens. nº 08/99 - Autógrafo nº 25/99 - Proc. nº 125/99

Lei nº 3308, DE 08 DE ABRIL DE 1999

" Denomina "VICTORIO BISSOTO" o pavilhão localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", utilizado para exposição e venda de frutas "

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado "VICTORIO BISSOTO" o pavilhão localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", utilizado para a exposição e venda de frutas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de abril de 1999

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de março de 1999.

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário